LEI N° 215/07

SÚMULA: Autoriza a empresa **TORNO E SOLDA ALTHOFF LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel alienado, constante da Lei Municipal n° 185/06 de 12/12/2006, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a empresa **TORNO E SOLDA ALTHOFF LTDA.**, CNPJ 04.447.265/0001-93, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras n° 03, subdivisão do lote 21-A-2/3, com área de 4.642,79 m², situado no Parque Industrial Zona Sul, no Distrito de Vila Reis, recebido por alienação através das Leis l n° 098/04 de 25/10/2004 e nº 177/06 de 12/12/2006.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de novembro de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal